



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1008

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4
Editais	4
Edital de Chamamento	4
Comunicados	6
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1008

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.854, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.145, de 14/02/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0892 - Funcional: 10.302.0075-2.020

3.3.50.43.61 - 05 - SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO.HOSP.STA.CASA DE LINS...R\$ 1.440.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º:

I - o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, em atendimento à Portaria nº 3.374, de 03/12/21, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

II - o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, em atendimento à Portaria nº 3.340, de 01/12/21, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 15 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.855, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.146, de 14/02/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0893 - Funcional: 10.301.0075-1.041

4.4.90.52.00 - 02 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 15 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.856, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.147, de 14/02/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 0584 - Funcional: 27.812.0046-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 57.000,00

Ficha: 0586 - Funcional: 27.812.0046-1.637

4.4.90.51.00 - 01 - Obras e

Instalações.....R\$ 50.000,00

Ficha: 0595 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de

Consumo.....R\$ 23.000,00

Total da

Suplementação.....

R\$ 130.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1008

Página 3 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -

SEMEL

Ficha: 0585 - Funcional: 27.812.0046-1.554

4.4.90.51.00 - 01 - Obras e

Instalações.....R\$ 50.000,00

Ficha: 0604 - Funcional: 27.812.0046-2.904

3.3.50.43.14 - 01 - Subvenção Social - Liga Linense de Futebol

Amador.....R\$ 30.000,00

Ficha: 0606 - Funcional: 27.812.0046-2.904

3.3.50.43.15 - 01 - Subvenção Social - Liga Linense Noroestina de

Futsal.....R\$ 30.000,00

Ficha: 0608 - Funcional: 27.812.0046-2.904

3.3.50.43.16 - 01 - Subvenção Social - Associação de Judô Morimoto de

Lins.....R\$ 5.000,00

Ficha: 0610 - Funcional: 27.812.0046-2.904

3.3.50.43.21 - 01 - SUBVENÇÕES A

ENTIDADES.....R\$ 5.000,00

Ficha: 0611 - Funcional: 27.812.0046-2.904

3.3.50.43.79 - 01 - Subvenção Social - Organização Social

Esportelins.....R\$ 10.000,00

Total da

Anulação.....

R\$ 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 15 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.857, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 515.000,04 (quinhentos e quinze mil reais e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.148, de 14/02/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -

SEMEL

Ficha: 0894 - Funcional: 27.812.0046-2.047

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 8.000,04

Ficha: 0895 - Funcional: 27.812.0046-2.047

3.3.90.39.00 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 373.632,80

Ficha: 0896 - Funcional: 27.812.0046-2.047

3.3.90.30.00 - 01 - Material de

Consumo.....R\$ 7.000,00

Ficha: 0897 - Funcional: 27.812.0046-2.047

3.3.90.30.00 - 02 - Material de

Consumo.....R\$ 126.367,20

Total da

Suplementação.....

R\$ 515.000,04

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º:

I - o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Estadual, através da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, para realização do Projeto Esportivo "Desenvolvimento de Projetos de Futebol (Talento Brasil)", conforme Termo de Convênio nº 329/2021, celebrado com o Governo Estadual, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II - a anulação parcial de despesas, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -

SEMEL

Ficha: 0595 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de

Consumo.....R\$ 15.000,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 15 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.858, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.149, de 14/02/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER -

SEMEL

Ficha: 0898 - Funcional: 27.812.0046-1.717

4.4.90.51.00 - 01 - Obras e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1008

Página 4 de 11

Instalações.....R\$ 105.000,00
Ficha: 0899 - Funcional: 27.812.0046-1.717
4.4.90.51.00 - 05 - Obras e
Instalações.....R\$ 286.500,00
Total da
suplementação.....
R\$ 391.500,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º:

I - o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, para recuperação do Ginásio de Esportes "Manoel do Careno", localizado o Bairro Ribeiro, conforme Contrato de Repasse nº 898845/2020/MCIDADANIA/CAIXA, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais);

II - a anulação parcial de despesas, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0565 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 15 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.862, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivo constante no Decreto nº 12.774, de 29/11/2021 que "Dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos do Município no curso de 2022".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 7.153, de 18/02/2022, excepcionalmente, declarou ponto facultativo a terça-feira de Carnaval, tão somente para o corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 1º/03/2022 (terça-feira) - Carnaval, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.153, de 18/02/2022.

Parágrafo único - Fica revogada a alínea "a", inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 12.774, de 29/11/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de fevereiro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 18 de fevereiro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Atos de Pessoal

Outros atos

ATOS DECISÓRIOS

A Secretária de Saúde da Prefeitura de Lins, com fundamento nos artigos 4º e 6º do Decreto nº 11.962 de 27/11/2019, com alterações dadas pelo Decreto nº 12.025 de 24/01/2020, expede os seguintes Atos Decisórios:

Centro de Atenção Psicossocial - Caps I

Ato Decisório nº 003/2022, de 09/02/2022 - ELAINE PEREIRACUSTODIO PIANTA, RG

22.954.653-5, Enfermeiro - Efetivo, na Secretaria de Saúde - Centro de Atenção Psicossocial, ACUMULA com Enfermeiro, Regime Jurídico Estatutário, no Centro de Ressocialização "Dr. Manoel Carlos Muniz" - Lins/SP. Decisão: Acúmulo Legal.

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **CONVOCA E CITA**, os (as) Senhores (as):

- CLOTILDE MARIA SERRA TIEGHI, proprietário(a) e MAURO GIGLIOTTI - ESPÓLIO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-010-010, na cidade de Lins;

- JOSÉ EDUARDO DINALLI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-030-019, na cidade de Lins;

- NAO TAYRA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-051-009, na cidade de Lins;

- MINAE YOHIZUMI ODA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-053-013, na cidade de Lins;

- CREUSA MOREIRA BELINATI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-179-002, na cidade de Lins;

- MARIA JÚLIA RIBEIRO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-185-008, na cidade de Lins;

- MARIA MADALENA BARBOSA, proprietário(a) e MANOEL MENDES BARBOSA, compromissário(a) do imóvel de código: 02-198-001-001, na cidade de Lins;

- HILARIO FERREIRA DA SILVA, proprietário(a) e JOSEMIRA ROSA DE SOUZA, compromissário(a) do imóvel de código: 02-225-005, na cidade de Lins;

- APARECIDA DO CARMO ZAMBOTTI - ESPOLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-235-013-001, na cidade de Lins;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1008

Página 5 de 11

- LB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, proprietário(a) e WALMIR WEILER JUNIOR, compromissário(a) do imóvel de código: 02-324-019, na cidade de Lins;

- FABIANA ZAURIZIO DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-295-011, na cidade de Lins;

- FRANCISCO VILAR GARCIA, proprietário(a) e LAUDENIR PIRES DE ARAUJO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-373-009, na cidade de Lins;

- DANIELA SIMIONATO SIMÕES MATHIAS, proprietário(a) do imóvel de código: 03-100-018, na cidade de Lins;

- LILIAN CRISTINA DA SILVA SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-443-014, na cidade de Lins;

- GIOVANE GABRIEL CORREA LEITE, proprietário(a) do imóvel de código: 03-447-018, na cidade de Lins;

- ARACY MELGES DE ANDRADE GARCIA - ESPÓLIO, proprietário(a) e RONALDO GARCIA CHAGAS, compromissário(a) do imóvel de código: 04-117-003, na cidade de Lins;

- STHEFANI DE OLIVEIRA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-562-017, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 99723-6450 ou (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 18 de fevereiro de 2022.

Olivaldo Peron

**Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação**

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1008

Página 6 de 11

Comunicados

Informamos a população os podadores credenciados da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária autorizados a realizar podas no Município com validade até Outubro de 2022.

	NOME	REGISTRO nº
1	Lucas Siqueira Cesar	01-2021
2	Claudio Ceroni	02-2021
3	Edivaldo de Oliveira	03-2021
4	Rafael da Rocha	04-2021
5	Roberto Antonio da Silva	05-2021
6	José Moreira	06-2021
7	Alan Francisco Soares Oliveira	07-2021
8	Divaldo Aparecido	08-2021
9	Elizete Peixoto	09-2021
10	Sidney Luiz do Amaral	10-2021
11	Luiz Menes Costa	11-2021
12	João Batista Ferreira	12-2021
13	Nelson Micuni	13-2021
14	Jair Felix	14-2021
15	Daniel Rodrigues	15-2021
16	David Rodrigues	16-2021
17	Antonio Carlos Monteiro	17-2021
18	Paulo Roberto	18-2021
19	Andre Luiz Oliveira	19-2021
20	Pedro Vitoriano	20-2021
21	Izalas Lopes	21-2021

Digitado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1008

Página 7 de 11

22	Mauro do Amaral	22-2021
23	Luiz Vanderlei	23-2021
24	Alexandre	24-2021
25	Vanderlei Adriano	25-2021
26	Luiz Carlos	26-2021
27	Sidmar Alves	27-2021
28	Elcio Antonio	28-2021
29	Fernando Ribeiro	29-2021
30	Newton Lourenço	30-2021
31	Márcio da Silva Santos	31-2021
32	Roberto Carlos Aranha	32-2021
33	Luís Antonio Mendes	33-2021
34	Marco Antonio	34-2021
35	Adolfo zequeiros pereira	35-2021

Lins, 18 de fevereiro de 2022.



MAYARA MOREIRA
Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária

Digitizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1008

Página 8 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR LINS

Realizada em 20 de janeiro de 2022

Aos vintedias do mês de janeiro do ano de 2022, às nove horas, na Casa da Cultura, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Lins (COMTUR Lins), conforme convocação feita para esta data, conforme lista de presença anexa e, sob comando do presidente, Celso Kotaki, para discutirem sobre a seguinte pauta:

Assunto 1 – Nomeação de conselheiros para o biênio 2022-2024

Assunto 2 – Projetos prioritários para o ano de 2022.

Assunto 3 – Institucionalização da IGR RT Coração do Tietê

O Presidente Celso Kotaki para tratar sobre o **Assunto 1** da pauta informou aos presentes sobre a necessidade de nomeação de conselheiros para o biênio 2022-2024, conforme estabelecem os § 3º, 4º, 5º e 6º do art. 1º da Lei Complementar nº 1.558/2017. Em seguida passou-se para as deliberações do dia, os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram o que segue:

Assunto 2: Para utilização do recurso do DADETUR 2022 existem 02 projetos a serem pleiteados conforme a disponibilização do recurso:

1. Construção do Centro de Tradição Caipira, local onde serão realizados eventos gastronômicos, cursos, exposições de objetos e da história dos tropeiros;
2. Reforma do Espaço Cultural “José Carlos de Oliveira (Zé Carlinhos)”, localizado na confluência das ruas 21 de abril e Oswaldo Cruz.

Também serão projetos a serem trabalhados pelo COMTUR nesse ano para o fortalecimento do turismo em Lins a motivação e o apoio aos Muladeiros para a formalização de uma entidade que os represente; a implantação de rotas de cicloturismo; continuidade do Programa CAPACITA TURISMO; elaboração de estudos dos conjuntos arquitetônicos do município e buscar apoio para a criação do escritório de projetos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1008

Página 9 de 11



Assunto 3: O COMTUR Lins terá um assento no Fórum de Desenvolvimento Regional de Turismo que será a IGR da RT Coração do Tietê, cuja gestão será feita pela ADETEC (Agência de Desenvolvimento Tecnológico de Lins e Região).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

Lins, 20 de janeiro de 2022.



Celso Kotaki
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1008

Página 10 de 11



LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA:	20/01/22	HORÁRIO:	09:00	LOCAL:	Casa da Cultura	REUNIÃO:	Reunião Ordinária - 2022
-------	----------	----------	-------	--------	-----------------	----------	--------------------------

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante do Órgão de Turismo Municipal	Maria Carolina de M. S. Pereira	(14) 98157 3244	turismo@lins.sp.gov.br	Maria Carolina
Representante do Órgão de Cultura Municipal	Junior C. D. Medeiros		casacultura.lins@yahoo.com.br	JM
Representante do Órgão de Meio Ambiente Municipal	Mayara Moreira	(14) 99690 2237	samoy@lins.sp.gov.br	Mayara
Representante da Secretaria Municipal da Educação	CACILDA ZAVAN	(14) 998897577	cailda.educacao@lins.sp.gov.br	Cacilda

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Representante dos Meios de Hospedagem	CELSON KOTAKI	14 99751 3614	celso@instalpaulista.com.br	Celson Kotaki



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1008

Página 11 de 11

Representante dos restaurantes e bares diferenciados	Maria Julia B. Rodrigues			Maria Julia
Representante dos agentes de viagens				
Representante dos artesãos	Michele JUSTULIN	(14) 99897 3285	misustulin@gmail.com	ufcio
Representante do Sindicato de Comércio Varejista	Luiz Carlos Jardim		sinccomerciolinea@proton.me	Jardim
Representante da ADETEC	Cintia S. Baple	(14) 981811058	CINTIA.PAPILE@ADETEC.ORG	[Assinatura]
Representante da imprensa				
Representante do Turismo de Aventura	Antônio Cordan	14 96210019	projeto@turismoaventura.com.br	Cordan

III - VISITANTES/CONVIDADOS

NOME	REPRESENTAÇÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA